



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 565, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de falecimento de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 35, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº. 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Certidão de Óbito apresentada;

R E S O L V E

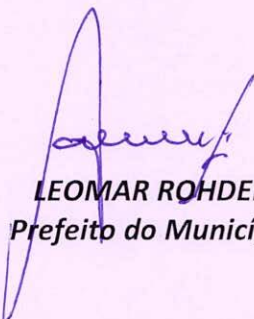
Art. 1º Declarar a vacância do cargo do quadro de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional V – função Médico Pediatra, provido pelo servidor **Cezar Renato Saldanha Moreira**, matrícula funcional nº 1080-4/1, em virtude do falecimento de seu titular, ocorrido em 18 de novembro de 2019.

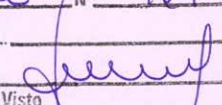
Art. 2º Determinar que o Setor de Recursos Humanos deste Município, efetue os registros necessários, e o pagamento, aos herdeiros, de verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

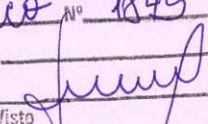
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4671
de 21/11/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1845
de 21/11/19 FL. 
Visto